



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/SC, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 72, inciso II da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 457/89, 499/90, 500/90, 846/99, 171/76 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Leis Complementares Municipais nº 001/2007, 003/2008, 009/2011, 008/11, 013/2011, 020/2013 torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Concurso Público para o provimento do Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Martinho/SC, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA DO CERTAME

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	09/04/2013
Prazo para impugnação das disposições editalícias	09 a 11/04/2013
Período de inscrições exclusivamente via internet.	09/04/2013 a 08/05/2013
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	08/05/2013
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	08/05/2013
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	12/05/2013
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	13 a 14/05/2013
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas.	16/05/2013
Aplicação da prova escrita objetiva e prática	19/05/2013
Prova de Títulos (Recebimento dos Títulos)	19/05/2013
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	19/05/2013
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	20 e 21/05/2013
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	Após julgados os recursos
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e de títulos	Dois dias após a divulgação do gabarito definitivo
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita e de títulos	Dois dias após a publicação
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita	Após julgados os recursos

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas já existentes, a serem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Concurso Público, oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagas, desde que seja idêntica daquela em que se inscreveu para o concurso, sendo contratados pelo regime estatutário e estão relacionados nos quadros a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

NÍVEL SUPERIOR:

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Assistente Social	40	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Assistência Social	Escrita / Objetiva	R\$ 1.271,97
01	00	01	Médico Clínico Geral	30	Curso Superior de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.	Escrita / Objetiva	R\$ 7.224,60
01	00	01	Médico – PSF	40	Curso Superior Específico	Escrita / Objetiva	R\$ 7.224,60
01	00	01	Nutricionista	20	Diploma de Curso Superior em Nutrição	Escrita / Objetiva	R\$ 1.181,98
01	00	01	Odontólogo – PSF	40	Curso Superior Específico	Escrita / Objetiva	R\$ 2.730,38
02	00	02	Professor	20	Nível Superior em Pedagogia	Escrita / Objetiva	R\$ 872,35
01	00	01	Psicólogo	40	Graduação em formação do psicólogo e registro no Conselho Regional de Psicologia	Escrita / Objetiva	R\$ 2.106,08

* Portadores de Necessidades Especiais

NÍVEL MÉDIO

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade mínima	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
02	00	02	Agente de Serviços de Saúde Pública	40	Nível Médio	Escrita / Objetiva	R\$ 642,00
03	00	03	Agente Defesa Civil	40	Escolaridade: Nível Médio; Ser aprovado com certificação comprovada em curso para Bombeiro Comunitário (CFBC), com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas aula ou Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) com carga horária mínima de 56 (cinquenta e seis) horas aula, realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; Robustez física comprovada mediante teste de aptidão física; Avaliação médica.	Escrita / Objetiva	R\$ 900,00
01	00	01	Escriturário	40	Nível Médio	Escrita / Objetiva	R\$ 729,03

* Portadores de Necessidades Especiais



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

NÍVEL FUNDAMENTAL

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade mínima	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Agente da Dengue	40	Ensino Fundamental ou Médio	Escrita / Objetiva	R\$ 557,29
01	00	01	Auxiliar Administrativo	40	Ensino Fundamental	Escrita / Objetiva	R\$ 683,05
01	00	01	Agente Comunitário de Saúde (Localidade de Sede/Pernambuco /Capivara)	40	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; (obs.: 01) e III - haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 557,29
01	00	01	Agente Comunitário de Saúde (Localidade de Vargem do Cedro)				

* Portadores de Necessidades Especiais

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU ALFABETIZADO

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade mínima	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Agente de Serviços Gerais	40	Alfabetizado e experiência a ser comprovada em prova prática em pelo menos uma das atividades do cargo, cuja comprovação dar-se-a por registro na carteira profissional de trabalho e previdência social, declaração fornecida por órgão público, alvará de autônomo, ou certificado de conclusão parcial ou final do ensino fundamental ou curso profissionalizante.	Escrita / Objetiva e Prática	R\$ 557,65
01	00	01	Pedreiro	40	Conhecimentos básicos em serviços de pedreiro e de plantas e projetos em geral	Escrita / Objetiva e Prática	R\$ 824,26
03	00	03	Motorista	40	Possuir carteira profissional de habilitação e conhecimentos mínimos de mecânica	Escrita / Objetiva e Prática	R\$ 729,03
03	00	03	Operador de Máquina Trator Agrícola	40	Ter conhecimentos básicos de operar equipamentos necessários ao trabalho e ter carteira profissional de habilitação.	Escrita / Objetiva e Prática	R\$ 664,99



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

04	01	05	Agente de Conservação e Manutenção (Localidade da Sede)				
01	00	01	Agente de Conservação e Manutenção (Localidade de Sernandim)				
01	00	01	Agente de Conservação e Manutenção (Localidade de Baixo Rio Gabiroba)	40	Alfabetizado e experiência a ser comprovada em prova prática em pelo menos uma das atividades do cargo, cuja comprovação dar-se-a por registro na carteira profissional de trabalho e previdência social, declaração fornecida por órgão público, alvará de autônomo, ou certificado de conclusão parcial ou final do ensino fundamental ou curso profissionalizante e ser residente na localidade.	Escrita / Objetiva e Prática	R\$ 557,65
01	00	01	Agente de Conservação e Manutenção (Localidade de Rio Gabiroba)				
01	00	01	Agente de Conservação e Manutenção (Localidade de Rio São João)				
01	00	01	Agente de Conservação e Manutenção (Localidade de Barra do Rio Sete)				
01	00	01	Agente de Conservação e Manutenção (Localidade de Barra do Rio Sete)				
03	00	03	Operador de Máquina	40	Ter conhecimentos básicos de operar equipamentos necessários ao trabalho e ter carteira profissional de habilitação.	Escrita / Objetiva e Prática	R\$ 824,26

* Portadores de Necessidades Especiais

1.2. As atribuições dos cargos estão relacionadas nas Leis Municipais nº 457/89, 499/90, 500/90, 846/99, 171/76 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Leis Complementares Municipais nº 001/2007, 003/2008, 009/2011, 008/11, 013/2011, 020/2013, as quais encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de São Martinho/SC.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

2.3. O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (ANEXO I), no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Martinho/SC, na Rua Francisco Beckauser, 70, Centro, CEP 88.765-000, até o último dia das



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

inscrições, sob pena de não se enquadrar como deficiente e será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

2.5. O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

2.6. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (ANEXO II), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 2.4 deste edital.

2.7. Se aprovado no Concurso Público, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

2.8. Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.

2.9. O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (ANEXO I), obedecendo ainda às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.
- b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão exclusivamente pela internet, com início às 14:00 horas do dia 09/04/2013 e término às 15:00 horas do dia 08/05/2013, através do site: www.concursul.com.br.

3.2. O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.

3.3. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

3.4. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

3.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

3.7. Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site www.concursul.com.br, clicar no link deste Concurso Público, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.

3.8. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 2 deste Edital.

3.9. O candidato poderá acessar o site www.concursul.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.

3.10. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

3.12. Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, o qual, juntamente com um documento oficial com foto, deverá ser apresentado no dia de realização da prova.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos obedecerá a tabela abaixo:

Cargos de Nível:	Valor:
Superior	R\$ 100,00
Médio	R\$ 60,00
Fundamental	R\$ 30,00
Fundamental incompleto ou alfabetizado	R\$ 30,00

4.2 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito através de depósito bancário no Banco:

<p style="text-align: center;">BANCO DO BRASIL Agência: 5.342-2 Conta Corrente: 32.876-6 Prefeitura Municipal de São Martinho IMPORTANTE: DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO</p>
--

4.3. O depósito será em nome da Prefeitura Municipal de São Martinho, sendo que o candidato deverá identificar o depósito com o seu nome e/ou número do CPF.

4.4. A inscrição somente será deferida após a conferência de que o candidato realmente efetuou o pagamento da taxa de inscrição.

4.5. O candidato que não identificar o depósito com seu nome e/ou número do CPF terá sua inscrição indeferida.

4.6. O candidato deverá manter consigo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site www.concursul.com.br, abrindo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, para eventuais insurgências.

5.2 A homologação das inscrições será divulgada no dia 16 de maio de 2013, por meio de Edital publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal e no site www.concursul.com.br.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão escritas objetivas de caráter eliminatório/classificatório aplicada para todos os cargos e para alguns cargos, além da escrita objetiva, prestarão prova prática e outros de títulos, de caráter classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e as atribuições dos cargos, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.

6.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

6.3. A prova de títulos é facultativa e o candidato que não apresentar títulos terá computado apenas os pontos da prova escrita objetiva.

6.4. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no Item 1 deste Edital.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de "a" a



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

“e”, sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:

7.1.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

7.1.2. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;

7.1.3. 15 (quinze) questões conhecimentos específicos nas respectivas áreas de atuação dos cargos.

7.2. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,4 (zero virgula quatro) pontos.

7.3. Somente será considerado classificado na prova o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

7.4. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Somente estarão submetidos à prova de títulos os candidatos que tiverem se classificado na prova escrita objetiva.

8.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada quanto:

a) nível de escolaridade.

b) cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento.

8.3. A nota da prova dar-se-á através da análise dos títulos e dos cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, sendo que serão avaliados sob a coordenação da empresa responsável pela realização do certame.

8.4. Os títulos e cursos de aperfeiçoamento ou atualização deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório, dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número do seu CPF.

8.5. O envelope lacrado contendo os títulos e cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues aos fiscais de sala no dia da realização das provas, sendo que o candidato deverá preencher o requerimento para entrega dos títulos conforme ANEXO IV, no modelo disponível no site www.concursul.com.br, o qual no ato da entrega dos envelopes será protocolado pelo responsável pelo recebimento.

8.6. Na avaliação do nível de escolaridade, o valor máximo é de 5,0 (cinco) pontos, não sendo consideradas demais titulações quando o candidato já atingiu o valor máximo.

8.7. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área de educação obedecido à tabela de pontos abaixo;

TÍTULO	PONTOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS
Especialização	1,5	02
Mestrado	2,5	02
Doutorado	5,0	01

8.8. Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de cópia autenticada em cartório do Diploma, a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma ou declaração de término do curso (caso não haja diploma).

8.9. A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

8.10. O valor máximo de avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação que concorre é de 5,0 (cinco) pontos.

8.11. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, freqüentados, ministrados e concluídos no período de janeiro de 2009 a abril de 2013, obedecida a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE HORAS	PONTOS
50 a 100	2,0
101 a 200	3,0
201 a 300	4,0
Acima de 300	5,0



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

8.12. Para receber a pontuação relativa ao título de curso de aperfeiçoamento ou atualização, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, dos diplomas ou certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, exclusivamente na área da educação ou de ensino.

8.13. A Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

8.14. A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Empresa Concursul Assessoria e Consultoria Ltda, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

8.15. Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

8.16. A nota final dos candidatos obedecerá a seguinte fórmula:

$NOTA\ FINAL = (NOTA\ DA\ PROVA\ ESCRITA\ X\ PESO\ 7) + (NOTA\ DA\ PROVA\ DE\ TÍTULO\ X\ PESO\ 3) : 10.$

Exemplo:

Candidato que obteve 7,2 na prova escrita e 6,5 na prova de título.

Nota Final = $(7,2 \times 7) + (6,5 \times 3) : 10$

Nota Final = $50,4 + 19,5 : 10$

Nota Final = $69,9 : 10$

Nota Final = 6,99

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática, será na escala de zero a dez, que tem por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções para o cargo inscrito.

9.2. Somente será considerado habilitado para os cargos que exigem prova objetiva e prática o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos, calculando-a mediante a seguinte equação:

Nota final = Média da Nota da Prova Escrita x Peso 5 (cinco) + Nota da Prova Prática x Peso 5 (cinco) dividido por 10.

9.3. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

9.4. As Provas práticas terão início as 13:30 horas, sendo que todos os candidatos deverão estar no local neste horário sob pena de desclassificação do Concurso Público.

9.5. O candidato deverá comparecer na mesma sala de aula onde foi realizada a prova escrita objetiva, onde será encaminhado para o local de realização da prova acompanhado de fiscais.

9.6. O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

9.7. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.8. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

9.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

9.10. As regras de conduta da prova escrita se aplica para a prova prática.

9.11. Os critérios e forma de avaliação da prova prática constam no Anexo VII.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

10.1 A prova escrita objetiva será realizada no Município de São Martinho/SC no dia 19 de maio de 2013, das 09:00 hs às 12:00 hs, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

10.1.1 Por questão de logística, os locais e horários das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Martinho/SC e no endereço eletrônico www.concursul.com.br até o dia 16 de maio de 2013.

10.1.2 Tal medida é necessária tendo em vista que dependendo do número de candidatos inscritos, será necessário mais de um local para a realização das provas.

10.2. A prova escrita objetiva terá duração de 3 (três) horas, com início às 09h e término às 12h.

10.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.4. As 9h os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

10.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

10.6. O candidato que chegar após o horário estipulado no item 10.4 acima ficará automaticamente excluído do certame.

10.7. O candidato poderá levar lápis, borracha e caneta fabricada em material transparente, sendo que serão fornecidas canetas no local.

10.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

10.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

10.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.11. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

10.12. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.

10.13. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

10.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos **30 (trinta)** minutos do início das provas.

10.15. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

10.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.

10.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

10.18. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

10.19. Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.

10.20. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

10.21. Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

10.22. Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.

10.23. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

10.24. A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação exigido para o respectivo cargo, quando os conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

10.25. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático Anexo VI deste edital.

10.26 O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Concurso Público.

10.27 Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, lápis e borrachas, folha de respostas, comprovante de inscrição e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).

10.28 Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

10.29 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.30 O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

10.31 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

10.32 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e conseqüente exclusão do certame:**

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 30 minutos do início da prova;

e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;

f) Emprestar material a outros candidatos;

g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

h) Não devolver integralmente o material recebido;

i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;

l) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.

10.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

10.34 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

10.35 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.

10.36. Os candidatos que encerrarem a prova a partir de 30 minutos antes do horário de encerramento da prova poderão levar o caderno de provas.

10.37. O gabarito e um exemplar de cada prova será disponibilizado no site www.concursul.com.br no dia 19 de maio de 2013 e o no Mural Público da Prefeitura o gabarito no dia 20 de maio de 2013.

10.38. Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do ANEXO III, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura de São Martinho/SC até o dia 08 de maio de 2013.

11. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

11.1 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

11.2 Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.

11.3 O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

11.4 Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

11.5 O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

11.6 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

11.7 O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas, salvo o disposto no item 10.36 deste Edital.

11.8 Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no verso do Comprovante de Inscrição.

11.9 Qualquer outra escrita, assinatura, rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Concurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota na prova prática (apenas para os cargos que prestarem prova prática);
- b) maior idade;
- c) sorteio público.

13. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de São Martinho e no site www.concursul.com.br, logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

13.2. O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.

13.3. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito e publicados no mural municipal e no site: www.concursul.com.br.

14. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

14.1 O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos casos e prazos estabelecidos no “Cronograma do Certame.”

14.2 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Martinho/SC.

14.3 Será indeferido liminarmente pela Comissão de Concurso o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

14.4 Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.5 Os pedidos de revisão das notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos candidatos aprovados no concurso público.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

14.6 Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Concurso do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

15.1 O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

15.1.1 Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

15.1.3 Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

15.1.4 Gozar dos direitos civis e políticos;

15.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: www.tse.gov.br);

15.1.6 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

15.1.7 Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

15.1.8 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.

15.1.9 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

15.1.10 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

15.1.11 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;

15.1.12 Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

15.1.13 Para o cargo de Agente de Defesa Civil o candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá realizar o teste de aptidão física.

15.1.14 Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;

d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

15.2 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

16. DO REGIME EMPREGATÍCIO

16.1. O Regime Jurídico para os contratados em decorrência deste Concurso Público é o estatutário, seguindo as disposições contidas na Lei Municipal nº 499/90 e 171/76 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 A admissão do candidato aprovado neste concurso, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

17.3 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura de São Martinho/SC,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Concurso eventual mudança de endereço.

17.4 O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, este deverá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Prefeitura de São Martinho/SC.

17.5 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

17.6 Os Cartões-Resposta e o gabarito deste Concurso Público serão mantidos pela Administração Municipal período de (06) meses.

17.7 Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
- d) Anexo IV - Modelo de Requerimento para entrega dos títulos;
- e) Anexo V - Formulário de Recurso;
- f) Anexo VI - Conteúdos programáticos;
- g) Anexo VII - Critérios de avaliação da prova prática.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

17.9 Para elaboração, multiplicação, realização e correção das provas, a Prefeitura Municipal de São Martinho/SC contratou através de processo licitatório a empresa Concursul Assessoria e Consultoria Ltda, a fim de manter isenção sobre o certame e métodos de avaliação.

17.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.concursul.com.br e afixados em mural na Prefeitura de São Martinho/SC.

18. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

18.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser convocados para assumir TEMPORARIAMENTE vagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica àquele em que se classificou, o que NÃO LHE ASSEGURARÁ direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público quando findar o prazo de contratação.

São Martinho/SC, 09 de abril de 2013.

ANDRÉIA STEINER CARDOSO
Presidente da Comissão de Concurso Público

Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013**

São Martinho/SC, 09 de abril de 2013.

JOSÉ SCHOTTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM Nº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Candidato (a) _____

Inscrito (a) para o Cargo de: _____, Código _____,

Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Portador da Necessidade Especiais _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Martinho/SC, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2013, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

SÃO MARTINHO/SC, _____ de _____ de 2013.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

ANEXO III

REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo _____ da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO - SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

(local e data)

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:
CPF:	Identidade:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público 01/2013 da Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO/SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas as quais encontram-se em envelope lacrado e sujeito a verificação.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	Carga Horária	Valor para pontuação	PONTOS (deixar em branco)
1	Especialização		1,5	
2	Mestrado		2,5	
3	Doutorado		5,0	
Ordem	DESCRIÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	Carga Horária	Conforme item 8.11 do Edital (deixar em branco)	PONTOS (deixar em branco)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
	Total de Horas cursos			
	TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL			

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em seqüência de acordo com esta planilha.

Este Formulário deverá ser entregue em duas vias.

Local _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	

Assinatura do Candidato _____
Local e data _____ de _____ de _____ 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Discurso direto e indireto; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Interpretação de texto; Ortografia oficial, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos; Morfologia, Fonética, Vocabulário; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA TODOS OS CARGOS E NÍVEIS

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina e do Brasil. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual, Nacional e Mundial. Lei Orgânica do Município de São Martinho, Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ASSISTENTE SOCIAL

Análise de estrutura e conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional (instrumentalidade). A Questão social e suas reflexões na realidade da família, criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, educação, saúde e previdência social. Atuação do Serviço Social na operacionalização/execução de políticas sociais. Planejamento e avaliação de políticas sociais. Atuação do Serviço Social em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; Serviço Social e a Questão Social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Legislação da Política de Saúde: Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº. 12.010/ de 03 de agosto de 2010 http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei_12.010-2009?OpenDocument que dispõe sobre adoção. Estatuto do Idoso; Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Assistência Social. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Sistema Único de Assistência Social – SUAS Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Código de Ética do Assistente Social, Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde. Princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto-contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

MÉDICO DO PSF

Medicina geral do adulto, da criança e do adolescente. Saúde do trabalhador. Assistência à gestante normal, identificando os diferentes níveis de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais freqüentes do ciclo gravídico-puerperal. Evolução de uma criança normal. Diagnóstico e tratamento das afecções mais freqüentes na idade adulta, infância e adolescência. Primeiros cuidados a afecções graves e urgentes. Distúrbios psíquicos mais comuns. Patologia cirúrgica freqüente. Anormalidades em raio-x simples e exames laboratoriais. Encaminhamento de pacientes para procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados. Diagnóstico e tratamento dos problemas relacionados à saúde ocupacional, referindo-se às condições de trabalho, a acidentes e programas para manutenção da saúde do trabalhador. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

NUTRICIONISTA

Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e Idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e Intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ODONTÓLOGO

Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica, da Saúde da Família (SF), da Saúde Bucal (SB); atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; disposições constitucionais (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município) e legais inerentes à saúde pública, notadamente as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 – Política Nacional de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde) aplicada e de obediência em saúde pública; Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional e de outra legislação e normatização em saúde pública inerentes à área de atuação; normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

PROFESSOR – PEDAGOGIA

As dimensões cognitivas afetivas, psicossociais, psicomotoras neurológicas e corporais do ato de aprender das crianças na Educação infantil e ao longo das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; As fases de desenvolvimento da criança; Como a criança aprende; A Literatura Infantil na Escola. Projeto Político-Pedagógico, Proposta pedagógica, plano de curso e de aula; A lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Parâmetros Curriculares Nacionais; Organização do trabalho na escola; Conteúdo/metodologia e avaliação da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

PSICÓLOGO

Relações Humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Ética profissional. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem: conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Atendimento das necessidades de higiene corporal; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, gavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; Conhecimentos elementares sobre odontologia, especialmente para auxiliar o profissional odontólogo e para orientar os pacientes, inclusive sobre saúde e higiene bucal; conhecimentos sobre atendimento, cadastro e controle de frequência e de agendamento para o atendimento de pacientes no Consultório Dentário; conhecimentos sobre materiais e instrumentos utilizados nas atividades odontológicas e forma de utilização pelo profissional, limpeza, esterilização e higienização de materiais, instrumentos, equipamentos e dependências do consultório dentário; conhecimentos sobre formas de inibição de ocorrência de infecções no ambiente de trabalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

AGENTE DE DEFESA CIVIL:

Sistema Nacional de Defesa Civil. Sistema Estadual de Defesa Civil. Resoluções do Ministério da Integração Nacional. Relatório de Primeiro Atendimento e Avaliação de Danos. Lixiviação Urbana. Lesões Ambientais Urbanas: lixo, pichação, dejetos urbanos, áreas de proteção ambiental na zona urbana. Operações em enchentes: cuidados, riscos mais comuns, atendimento a pessoas ilhadas. Operações de Salvamento; Avaliação de danos estruturais: Trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria; sinais externos de movimentação de taludes. Primeiros Socorros: Noções básicas de anatomia; avaliação do local de ocorrência; biossegurança; cinemática do trauma; Oxigenioterapia; Avaliação de vítimas; Reanimação cardiopulmonar; Movimentação e transporte de acidentados; Hemorragias e ferimentos em tecidos moles; traumatismos de extremidades; traumatismos em gestantes, idosos e pediátricos; Queimaduras; intoxicações; Afogamento e quase afogamento; Parto emergencial; triagem de vítimas; vítimas com necessidades especiais.

ESCRITURÁRIO

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas e Financeiras. Relações humanas no trabalho. Organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Normas técnicas de redação, editais, correspondências oficiais. Manual de redação da Presidência da República; Noções de memorando, ofícios, protocolo; arquivos; montagem de Processos Administrativos; Atendimento ao Público. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Windows; Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DA DENGUE

O trabalho do Agente da Dengue; Distribuição do *Aedes aegypti*; Principais doenças causadas por vetores e zoonoses; Controle e Profilaxia Coletiva contra Vetores existentes no Brasil; Métodos e instrumentos utilizados em Profilaxia Coletiva; Conceitos de epidemiologia; Conceito de bioestatística; Principais Endemias existentes no Brasil; Controle e Prevenção da Dengue; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Noções Elementares de Direito de Propriedade; Propriedade Privada e Bem Público; Direito à Inviolabilidade de Domicílio versus Direito à Saúde Coletiva.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos sobre a execução de serviços de auxiliar em atividades administrativas e burocráticas, como digitação, protocolo e arquivamento de correspondências, comunicados oficiais e de outros documentos administrativos ou financeiros; controlar a recepção e expedição de correspondências oficiais; recepção e encaminhamento de pessoas nas repartições públicas, operação de máquinas fotocopadoras e de outros equipamentos de escritório, inclusive os de informática; auxiliar na redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal; conhecimentos básicos de informática, especialmente de processadores de textos e planilhas eletrônicas, internet e correspondências eletrônicas; conhecimentos elementares acerca da legislação de compras, licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

e contratos administrativos; modalidades de licitações; normas e regras pertinentes à administração de recursos humanos na Administração Pública; noções básicas de gestão pública e fiscal; normas de tratamento em comunicações oficiais; redação oficial; manter-se informado acerca da legislação municipal vigente; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; conhecimento acerca da estratégia de Saúde da Família – PSF e da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais. Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Orgânica do Município, normas de saúde pública, emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS e à estratégia de Saúde da Família – PSF, especialmente a Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 e de outras normas aplicáveis à operacionalização da estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos acerca da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da microárea de atuação; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público municipal.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU ALFABETIZADO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimento básico de hidráulica e elétrica.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimento básico de hidráulica e elétrica; Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Estradas: drenagem, obras especiais, pontes, aruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

PEDREIRO

Equipamentos de segurança. Telefones de emergência.. Atribuições do cargo. Saúde: riscos de contaminação (doenças); saneamento básico; Prevenção da saúde – EPI (Equipamento de Proteção Individual); Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Execução de trabalhos de alvenaria e concretos; Diferentes processos de execução; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria e marcenaria e reparos em alvenaria. Noções gerais de primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Estradas: drenagem, obras especiais, pontes, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; Princípios básicos de construção. Plantas e projetos.

MOTORISTA

Direção defensiva; operação e direção de caminhões, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de caminhão); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização dos caminhões; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, inclusive acerca da direção de ônibus, para o serviço de transporte escolar (incluindo regras relativas à habilitação para dirigir ônibus, capacitação específica para dirigir ônibus de transporte escolar, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras); conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

OPERADOR DE MÁQUINAS TRATOR AGRÍCOLA

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268). Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

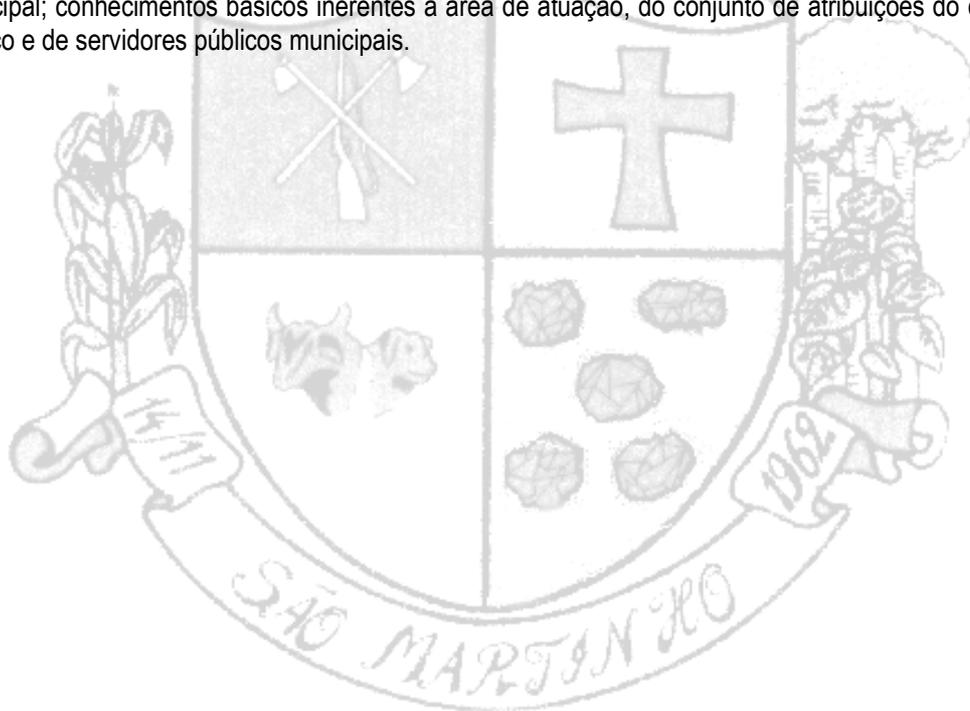


ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos inerentes à operação de máquinas rodoviárias em serviços de infra-estrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infra-estrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - PEDREIRO

ATIVIDADES
Executar atividades inerentes ao cargo, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
Duração da prova: de 10 a 15 minutos.
Fatores/critérios a serem avaliados:
I - Habilidades com ferramentas
II - Eficiência/Qualidade
III - Produtividade
IV - Organização na execução dos Trabalhos/Economia do material
V - Técnica/Aptidão

Cada critério terá a pontuação de até 2,0 pontos – em um total de 10 pontos para todos os critérios, avaliados da seguinte forma:

Item	Discriminação	Nota
1	Não faz	0,0
2	Faz aquém do esperado	0,6
3	Faz dentro do esperado	1,2
4	Faz além do esperado	2,0

Nota Final da prova prática será a soma dos pontos de todos os critérios.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

CARGO: MOTORISTA

ATIVIDADES

Executar atividades inerentes ao cargo, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o seu desempenho no uso do veículo utilizado.

Duração da prova: de 15 a 20 minutos.

Critérios de avaliação:

Antes de iniciar a prova, será atribuído ao candidato a nota 10, sendo-lhe descontado 1,0 ponto para cada falta cometida pelo candidato na realização da prova, conforme relação abaixo:

FALTAS

- a) invadir qualquer faixa durante o percurso;
- b) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- c) utilizar incorretamente os equipamentos;
- d) engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- e) não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso.
- f) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- g) conduzir o veículo durante o exame sem segurar o volante com ambas as mãos, salvo para troca de marchas ou eventualmente para indicação de manobras;
- h) colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- i) conduzir o veículo provocando movimento irregular do mesmo sem motivo justificado;
- j) regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- l) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave, média ou leve.
- m) outras infrações a serem discriminadas pelo examinador.

IMPORTANTE!!!!!!!!!!!!

Será ELIMINADO do concurso o candidato que cometer as seguintes faltas:

- a) descumprir o percurso preestabelecido;
- b) abalroar um ou mais cones de balizamento;
- c) avançar sobre o meio-fio ou parada obrigatória;
- d) colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- e) provocar acidente durante a realização do exame;
- f) cometer infração de trânsito de natureza gravíssima.

A nota final da prova prática será o resultado da seguinte equação: 10 - QF.
Onde: QF= Quantidade de Faltas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA

ATIVIDADES
Executar atividades inerentes ao cargo, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o seu desempenho no uso da máquina utilizada.
Duração da prova: de 15 a 20 minutos.
IMPORTANTE!!!!!!!!!!!! Será ELIMINADO do concurso o candidato que cometer as seguintes faltas: a) descumprir o percurso preestabelecido; b) avançar sobre o meio-fio ou parada obrigatória; c) colocar o(s) pé(s) no chão, com a máquina em movimento; d) provocar acidente durante a realização do exame.
Fatores/critérios a serem avaliados:
I - Uso correto dos equipamentos de segurança.
II - Uso correto da máquina
III - Eficiência/Qualidade
IV - Organização na execução dos Trabalhos
V - Técnica/Aptidão

Cada critério terá a pontuação de até 2,0 pontos – em um total de 10 pontos para todos os critérios, avaliados da seguinte forma:

Item	Discriminação	Nota
1	Não faz	0,0
2	Faz aquém do esperado	0,6
3	Faz dentro do esperado	1,2
4	Faz além do esperado	2,0

Nota Final da prova prática será a soma dos pontos de todos os critérios.